



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 325/2020**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, as solicitações apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 302; 309 e 326/2020/SEMEC;

Considerando, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 11 de setembro de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
39	382	RENAN FERNANDES DA SILVA	59

**Art. 2.º -** Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3º-** Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;



Estado de Mato Grosso

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do título eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

**Art. 4º-**Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

O CONTRATADO em comum acordo com a CONTRATANTE, decidiram desistir da continuidade do contrato até então vigente, resolvendo então rescindi-lo, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), da seguinte forma: parcela única, para até o 15º dia útil de agosto de 2020. Especificação do valor: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), referente ao mês de julho trabalhado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO:**

O CONTRATADO outorga a CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando às partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** mutuamente assinam o presente instrumento de RESCISÃO contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguainha – MT, 03 de AGOSTO de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTISSIMO MARQUES DAS NEVES FILHO**

CPF: 717.732.741-04

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

<b>VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO</b> CPF: 201.799.601-72 RG: 277036 SSP/MT	<b>ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA</b> CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT
---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
PORTARIA N.º 325/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, as solicitações apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 302; 309 e 326/2020/SEMEC;

Considerando, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 11 de setembro de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
39	382	RENAN FERNANDES DA SILVA	59

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º**- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ü Cópia do RG e CPF;
- ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ü Comprovante de residência;
- ü Cópia do título eleitoral;
- ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ü Cópia do RG e CPF dos pais;
- ü Declaração de não acúmulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

**Art. 4º**-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 325/2020**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050 E 069/2020, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico n.º 003/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020 - AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.237.525/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2020 – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 29.567.496/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2020 – BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.301.285/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2020 – C.I.A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.553.150/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2020 – COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.237.858/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2020 – GONDIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.334.922/0001-11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020 – RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.140.838/0001-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020 – RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.090.179/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 – STORCK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.440.112/00001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2020 – GUILHERME E. MODESTO ME, inscrita no CNPJ n.º 28.115.595/0001-40.

Art. 2º - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contra-

tadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Rosemeire Pereira de Oliveira como fiscal titular e a Sra. Márcia Batista Puger – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 03/09/2020 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EXTRATO DO 1 AD. DO CONTRATO N.º 160/2020**

**EXTRATO DO 1 AD. DO CONTRATO N.º 160/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2020 até o dia 08/11/2020**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS**

**DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
PORTARIA N.º 170 ATE 183/2020**

**PORTARIA N.º 170/2020**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**CONCEDE**

**Férias Regulamentares** ao servidor **Ibson Sarde**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do **Rg. N.º 862.588 SSP/MT e CPF. N.º 522.456.831-53**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Setembro de 2020.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 171/2020**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**CONCEDER**